

GRUPO LAGROTTA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES





Fevereiro de 2023

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho Praça João Mendes s/nº, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto nas alíneas "a", "c" e "d" do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial ("A&M", "Administradora Judicial" ou "AJ"), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") com informações contábeis, financeiras e econômicas do mês de dezembro de 2022 das empresas LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ("Lagrotta Azzurra"), DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("Descartáveis"), BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA. ("Beauty Look"), SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. ("Solidum") e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Supremus"), juntamente denominadas, "Grupo Lagrotta" ou "Recuperandas".

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas, no dia 30 de janeiro de 2023, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Em observância à alínea "c" do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, de acordo com as Recuperandas, as informações disponibilizadas não foram auditadas por empresa de auditoria externa, sendo a contabilidade realizada pela contadora autônoma Geni de Freitas Santos, CRC 1SP214221-O2, que por ela responde nos termos da lei.

Por fim, conforme já informado nos autos principais (fls. 3.857/3.870, 4.696/4.706, 6.975/6.985 e 7.565/7.574), bem como nos RMAs anteriores, as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) continuam sendo descumpridas.

A Administradora Judicial permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial Eduardo Seixas

Eduar do Mutan

**Managing Director** 

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/02/2023 às 23:52, sob o número WJMJ234034363499 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código EEE5990.

# Índice

Cronograma Processual	4
Funcionários	6
Imobilizado e Intangível	8
Situação Econômico-Financeira	10
Lagrotta Azzurra	13
Descartáveis Non Woven	16
Solidum	19
Supremus	21
Beauty Look	23
Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	25
Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)	32
Honorários do Administrador Judicial (AJ)	37
Anexos	40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/02/2023 às 23:52, sob o número WJMJ23403436349 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código EEE5990.

## Cronograma Processual

# PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LAGROTTA AZZURRA (1042841-91.2017.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
31/05/17	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
05/06/17	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
07/07/17	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
28/07/17	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias úteis da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
30/08/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias úteis após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
23/10/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
23/10/17	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias úteis após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
08/11/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
11/12/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias úteis após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
19/02/18	Prazo limite para votação do PRJ em AGC(150 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
19/03/18	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias úteis de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
03/04/18	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.
12/04/18	AGC - 1a. Convocação	
24/04/18	AGC - 2a. Convocação	
24/05/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
24/05/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

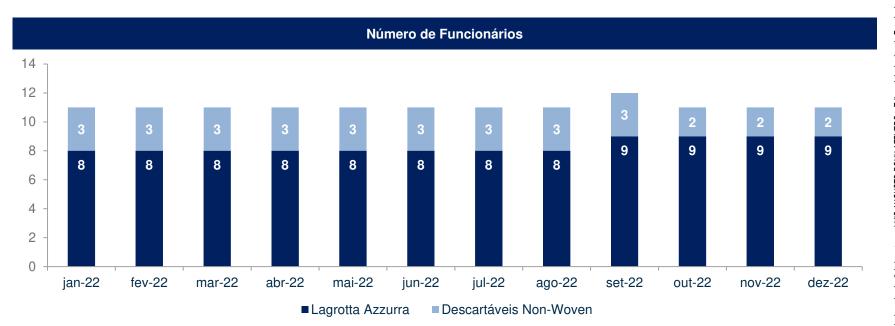
**Eventos Ocorridos** 

# Funcionários

## **Funcionários**

Em dez/22, não houve alteração no número de colaboradores.

- Em set/22, uma funcionária da **Descartáveis** foi transferida para a **Lagrotta Azzura**, de modo que o quadro de funcionários do Grupo se manteve com 11 colaboradores.
- A Lagrotta Azzura conta com nove colaboradores ativos, e a Descartáveis conta com dois funcionários.
- Já as Recuperandas **Beauty Look, Solidum** e **Supremus** não possuem funcionários.



Fonte: Recuperandas

# Imobilizado e Intangível

## Imobilizado contabilizado

#### Não houve variação no custo histórico do Imobilizado e Intangível até dez/22.

- As despesas com depreciação e amortização foram apropriadas mensalmente de forma linear.
- As Recuperandas informaram que não houve inventário para verificação da integridade dos imobilizados.

#### Em R\$/mil

	Lagrotta			Supremus			Solidum			Beauty Look			Descartá veis		otocolado a
Bem	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Historico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre./ Amort. Acum.	Líquido
Edifícios e Construções	600	(244)	356	800	-	800	148	-	148	-	-	-	-	-	Stado
Equip. Proces. de Dados	79	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- <u>5</u>
Ferra. Moldes e Matrizes	669	(385)	284	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- <del>a</del>
Instalações	285	(248)	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- id - id - id
Máquinas e Equipamentos	4.259	(2.449)	1.810	-	-	-	-	-	-	77	(77)	-	-	-	- C
Móveis e Utensílios	193	(185)	9	-	-	-	-	-	-	11	(11)	-	-	-	- 47FVF
Veículos	274	(274)	-	27	(27)	-	116	(116)	-	50	(50)	-	1.044	(1.044)	- XIO
Terrenos	220	-	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- SI
Imóveis	-	-	-	12.500	-	12.500	-	-	-	-	-	-	-	-	- P
Benfei.em Propri. de Terc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81	(62)	19	-	-	- I
Software	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	(150)	diniamente nor LIIS ALIGUSTO ROLIX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado
Total			2.717			13.300			148			19			= iS

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

# Situação Econômico-Financeira

# **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- As análises das informações financeiras têm por base os balancetes mensais enviados pelas Recuperandas. Ocorre
  que, mensalmente, são realizados lançamentos contábeis que alteram as informações enviadas anteriormente e,
  por consequência, o saldo final de um balancete mensal não é o mesmo apresentado como saldo inicial do
  balancete do mês subsequente, situação essa sempre apontada nos relatórios.
- O Aditivo ao PRJ foi juntado em 07 de agosto de 2020, às fls. 5.172/5.219.
- Em 07 de fevereiro de 2023, esta auxiliar se manifestou, em cumprimento à decisão de fls. 7.425/7.428, reiterando o continuo descumprimento do PRJ por parte das Recuperandas e o inadimplemento dos honorários do administrador judicial. Assim, apresentou seu entendimento pela convolação da presente recuperação judicial em falência, nos termos do quanto disposto no art. 73, IV, da LRF.

## Diligência

Fotos de janeiro de 2023 da fábrica da Lagrotta Azzurra em São Paulo. Destaca-se que o Escritório e a Lavanderia Industrial estão localizados no mesmo espaço físico da fábrica.













**ALVAREZ & MARSAL** 

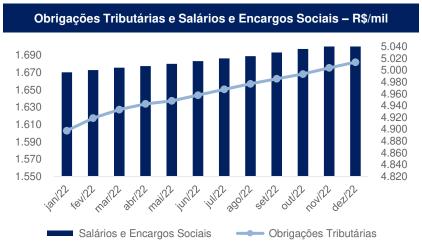
# Lagrotta Azzurra

# Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

#### Movimentações Patrimoniais ocorridas em dez/22.

- 1. A rubrica Caixa e Equivalentes apresentou movimentações de R\$ 89,0 mil, totalizando R\$ 1,0 mil ao final do mês.
- Já o saldo a receber de Clientes registrou alta R\$ 15,1 mil no período, restando em aberto aproximadamente R\$ 3,4 milhões, e aumentou para 3,0% a utilização de Duplicatas Descontadas em relação ao total a receber.
- 3. A despeito de um menor faturamento registrado no mês, o **Estoque** de mercadorias para revenda encolheu em **R\$ 52,2 mil**, por menores aquisições de mercadorias para revenda em relação ao mês anterior.
- 4. Observou-se ainda queda de **R\$ 10,9 mil** nos **Empréstimos a Receber,** devido ao abatimento de uma parte dos empréstimos realizados à Bianca de Sousa Rodrigues, enquanto os **Empréstimos a Pagar** registraram alta de **R\$ 13,4 mil**, pelo aumento das dívidas com a Supremus e com a Solidum. A Administradora Judicial já questionou sobre a origem e o propósito desse empréstimo em nome de Bianca, porém, ainda não obteve os esclarecimentos necessários.
- 5. As **Obrigações Tributárias** cresceram **2,6%** na comparação anual, totalizando **R\$ 5,0 milhões**, dentre as quais 45% refere-se ao ICMS a recolher.
- 6. Houve também incremento de R\$ 5,6 mil em Salários e Encargos Sociais e encolhimento de R\$ 20,9 mil em Provisões Trabalhistas referentes, sobretudo e respectivamente, a valores de INSS a recolher e a provisões de férias e 13º salário.
- 7. Por fim, o **Patrimônio Líquido** em dez/22 foi **negativo** em **R\$ 38,9 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.



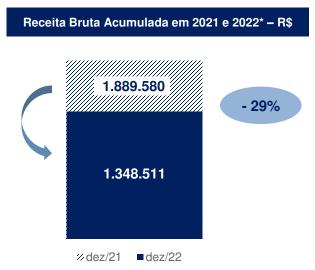


**ALVAREZ & MARSAL** 

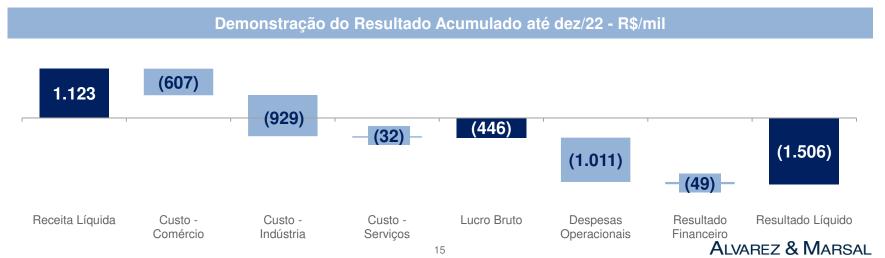
## Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

#### Movimentações de Resultado ocorridas até dez/22.

- No ano de 2022, a Lagrotta totalizou um faturamento acumulado de R\$ 1,3 MM, uma queda de 29% em relação ao ano de 2021, quando registrou R\$ 1,9 MM.
- 9. A **Receita Líquida** totalizou **R\$ 52,9 mil** em dez/22, apresentando uma queda de 37% em comparação ao mês anterior.
- O Custo Comércio somou R\$ 22,4 mil, por compras de mercadorias para revenda. Já o Custo – Indústria foi de R\$ 54,1 mil, pelo estoque de insumos para produção de bens e custos com pessoal.
- As Despesas Operacionais somaram R\$ 93,7 mil refletindo, principalmente, os gastos com serviços de pessoa jurídica, despesas de locação e depreciação contabilizada no período.
- Por fim, o Resultado Financeiro foi negativo em R\$ 3,3 mil, dos quais 77% referiram-se a juros sobre as duplicatas descontadas.
- 13. Assim, o **Prejuízo Líquido** no mês totalizou **R\$ 123,3 mil,** resultando em um **Prejuízo Acumulado** de **R\$ 1,5 MM** no ano de 2022.



\* Valores acumulados até dezembro de cada ano.



Fonte: Balancetes mensais não auditados.

## Descartáveis Non Woven

## Informações Financeiras – Descartáveis

#### Movimentações Patrimoniais ocorridas em dez/22.

- 14. Em Caixa e Equivalentes notou-se movimentações de aproximadamente R\$ 5,0 mil, mantendo o saldo de R\$ 1,0 mil ao final do mês.
- 15. Em dez/22, foi registrado um aumento de **R\$ 0,7 mil** em **Impostos a Recuperar**, sendo 82% referente a COFINS a recuperar.
- 16. Os Empréstimos a Receber apresentaram queda de R\$ 4,5 mil, por pagamentos da Lagrotta. Ainda assim, restam R\$ 208,2 mil no circulante, dos quais 32% são devidos pela Lagrotta. Já os Empréstimos a Pagar, mantêm-se crescentes em R\$ 6,3 mil ao mês e refletem dívidas com a Supremus.
- 17. Desde set/22, a rubrica **Provisões** mantém saldo **nulo**, pela ausência de funcionários ativos o quadro de funcionários da Recuperanda é composto apenas por duas funcionárias afastadas.
- 18. Por fim, o **Patrimônio Líquido** é **negativo** em **aproximadamente R\$ 3,1 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.



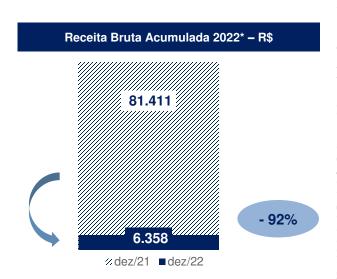


**ALVAREZ & MARSAL** 

## Informações Financeiras – Descartáveis

#### Movimentações de Resultado ocorridas até dez/22.

- 19. Como a empresa não tem faturamento desde jan/22, na comparação anual, com o ano de 2021, nota-se uma **piora** de **92%** na **Receita bruta** e na **Receita líquida acumuladas.**
- 20. O Custo Comércio foi de R\$ 1,3 mil, devido exclusivamente ao uso de energia elétrica, representando uma queda de 57% em relação a nov/22. As rubricas Custo Serviço e Custo Indústria, por sua vez, apresentaram valor nulo.
- 21. Já as **Despesas Operacionais** somaram R\$ 7,5 mil, refletindo, principalmente, os gastos com aluguel de imóveis.
- Assim, a Recuperanda apresentou um Prejuízo de R\$ 9,0 mil em dez/22, totalizando um Prejuízo Acumulado de R\$ 130,2 mil no ano.



<sup>\*</sup> Valores acumulados até dezembro de cada ano.



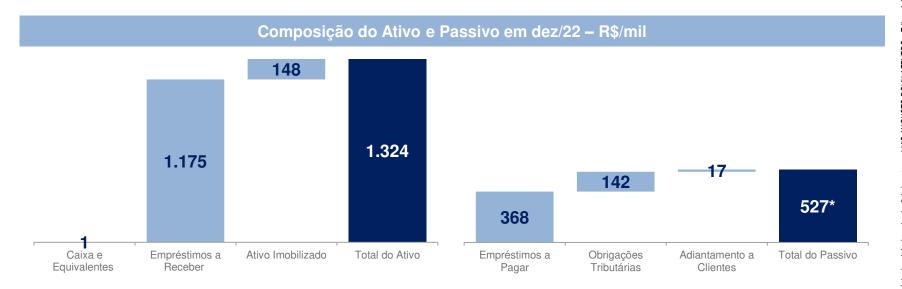
Fonte: Balancetes mensais não auditados.

# Solidum

## Informações Financeiras – Solidum

### Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até dez/22.

- 23. Os **Empréstimos a Receber** da Lagrotta mantêm-se como a fonte de **Receita** da Solidum, apresentando aumentos mensais de **R\$ 11,7 mil**, relacionado a aluguel de bens.
- 24. Já os **Empréstimos a Pagar** são devidos, majoritariamente, à Supremus e têm aumentos mensais de **R\$ 2,4 mil,** refletidos na rubrica de **Despesas Operacionais.**
- 25. As **Obrigações Tributárias** também aumentam mensalmente no importe de **R\$ 1,3 mil**, dos quais 68% referem-se à provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social.
- 26. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
- 27. A Solidum vem apresentando lucro mensal no importe de R\$ 7,9 mil, com um acumulado de R\$ 89,4 mil no ano de 2022.



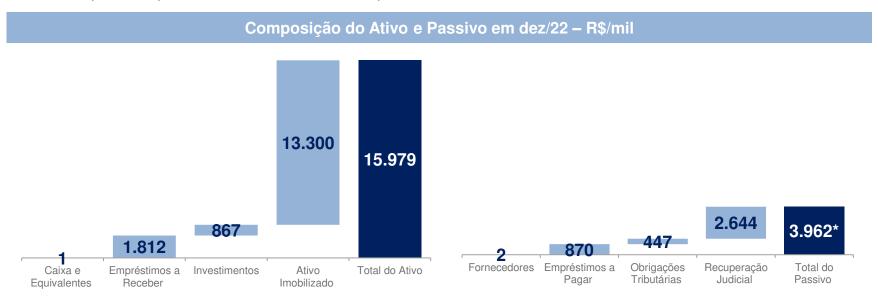
<sup>\*</sup> Patrimônio Líquido de R\$ 796.711. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.323.526.

## Supremus

## Informações Financeiras – Supremus

#### Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até dez/22.

- 28. Os **Empréstimos a Receber** das Recuperandas Lagrotta, Solidum e Descartáveis são a fonte de **faturamento** da Supremus, que apresenta aumentos mensais no importe de **R\$ 14,9 mil**, relacionados ao aluguel de bens.
- 29. Não houve variação nas demais rubricas do Ativo.
- 30. As **Obrigações Tributárias** aumentam **R\$ 1,7 mil** mensalmente, o que indica a ausência de recolhimento. Assim, totalizaram em dez/22 aproximadamente **R\$ 446,9 mil**, dos quais 31% referem-se a provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social e 61% de IPTU a recolher.
- 31. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
- 32. A Recuperanda apresenta lucros constantes no importe de R\$ 13,2 mil.



<sup>\*</sup> Patrimônio Líquido de R\$ 12.017.132. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 15.979.472.

ALVAREZ & MARSAL

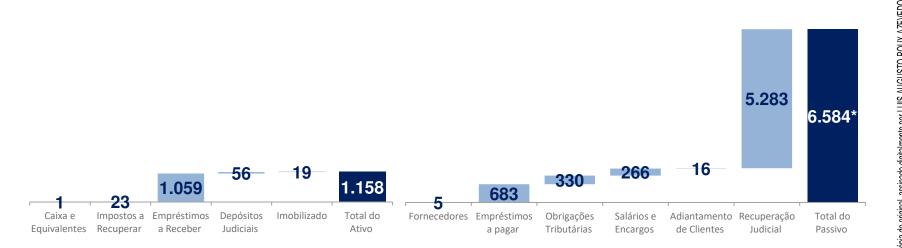
# **Beauty Look**

## Informações Financeiras – Beauty Look

#### Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até dez/22.

- 33. No **Ativo**, notou-se variações apenas com a depreciação do **Imobilizado**, que já se encontra 91% depreciado.
- 34. Não houve movimentação no **Passivo** da Recuperanda, que mantém 90% das dívidas contabilizadas no longo prazo.
- 35. O Patrimônio Líquido da Recuperanda é negativo em aproximadamente R\$ 5,4 milhões.
- 36. A despesa de depreciação é o único componente da Demonstração de Resultado, e auferiu um **Prejuízo Contábil** mensal de **R\$ 0,4 mil**. No ano, o prejuízo total foi de **R\$ 11,0 mil**.
- 37. Cabe mencionar que essa Recuperanda não possui operações.

#### Composição do Ativo e Passivo em dez/22 - R\$/mil



<sup>\*</sup> Patrimônio Líquido negativo em R\$ 5.426.206. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.158.155.

## Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

#### Breve resumo do PRJ

- As **Recuperandas** protocolaram o **PRJ** às fls. 1.765/2.022 dos autos da recuperação judicial. O **Plano** inicial foi alterado pelas Recuperandas às fls. 3.191/3.194 e 3.195/3.198, além de sofrer modificações na **Assembleia Geral de Credores ("AGC")** ocorrida em 24 de abril de 2018.
- O D. Juízo, ao homologar o **PRJ**, deliberou pela anulação de algumas cláusulas do PRJ aprovado pela **AGC**, na r. decisão de fls. 3.274/3.280, conforme trecho abaixo:

"A cláusula quanto à quitação não se estende aos coobrigadores, ainda que subsidiários, como pretende a fls. 1800, exceto se houver concordância expressa do credor, nos termos do lei. A cláusula de liberação das garantias reais e fidejussórias somente produzirá efeitos em relação aos credores que expressamente com elas concordaram. As operações societárias previstas a fls. 1796 são apenas genéricas e, por conta da falta de qualquer especificidade, devem ser consideradas como não autorizadas pelos credores e exigirão nova assembleia geral caso sejam realizadas. Pelo menos fundamento, a alienação de bens do ativo permanente, apenas genericamente descritas, não permite qualquer concordância dos credores, de modo que apenas poderá ser realizada após nova assembleia geral de credores que aprove a específica alienação."

## A seguir uma síntese das formas de pagamento do PRJ:

#### Classe I:

Os créditos da **Classe I** serão pagos com deságio de **25%**, corrigidos pela **Taxa Referencial - TR**, em **12** meses a partir da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

#### Classe II:

• Os créditos da Classe II serão pagos com deságio de 20% e carência de 12 meses a contar da AGC que aprovou o PRJ, atualizadas por TR + 1% a.m., em 108 parcelas mensais a partir do final do período de carência.

#### Classes III e IV:

• Os créditos das **Classes III e IV** serão pagos em **10** anos, com deságio de **30%**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, com carência de **18** meses a contar da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Importante observar que o PRJ não está sendo cumprido, como demonstra a tabela a seguir. A questão já foi levada aos autos principais e aguarda o andamento processual, sendo que as Recuperandas apresentaram forma alternativa de obter recursos para efetivar o pagamento, conforme consta do aditivo ao PRJ já juntado nos autos principais (fls. 5.172/5.219).

## Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/04/2018	Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ.	Realizado
26/06/2018	Publicação da r. decisão que concedeu a RJ.	Realizado
24/05/2019	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/06/2019	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
Até 26/06/2019	Pagamento da integralidade dos créditos Classe I - Trabalhista.	Não Realizado
24/07/2019	Pagamento da 3º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/08/2019	Pagamento da 4º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/09/2019	Pagamento da 5º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/10/2019	Pagamento da 6º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/11/2019	Pagamento da 7º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/12/2019	Pagamento da 8º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/01/2020	Pagamento da 9º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2020	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2020	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2020	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2020	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2020	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2020	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2020	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2020	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2020	Pagamento da 15º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2020	Pagamento da 7º parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

28 ALVAREZ & MARSAL

## Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2020	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2020	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2020	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2020	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2020	Pagamento da 10 <sup>ª</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2020	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2020	Pagamento da 11 <sup>ª</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2020	Pagamento da 20º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2021	Pagamento da 13 <sup>ª</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2021	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2021	Pagamento da 23 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2021	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2021	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2021	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2021	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2021	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2021	Pagamento da 18º parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2021	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2021	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

## Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2021	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2021	Pagamento da 20 <sup>ª</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2021	Pagamento da 29ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2021	Pagamento da 30 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2021	Pagamento da 31ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2021	Pagamento da 23 <sup>ª</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2021	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2022	Pagamento da 25 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2022	Pagamento da 34ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2022	Pagamento da 26 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2022	Pagamento da 35ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2022	Pagamento da 27 <sup>ª</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2022	Pagamento da 36ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2022	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2022	Pagamento da 37º parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2022	Pagamento da 29 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2022	Pagamento da 38ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2022	Pagamento da 30ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2022	Pagamento da 39ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2022	Pagamento da 31º parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

## Cronograma estimado do PRJ

Data	<u>Evento</u>	Status
24/08/2022	Pagamento da 40 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2022	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2022	Pagamento da 41ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2022	Pagamento da 42ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2022	Pagamento da 34ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2022	Pagamento da 43 <sup>a</sup> parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2022	Pagamento da 35ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2022	Pagamento da 44ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2022	Pagamento da 36ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2023	Pagamento da 45ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizad
26/01/2023	Pagamento da 37ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizad
24/02/2023	Pagamento da 46ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizad
26/02/2023	Pagamento da 38º parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

# Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)

# SÍNTESE DAS FORMAS DE PAGAMENTO DO APRJ

O presente aditivo tem como fundamento principal a venda do Imóvel Interlagos (imóvel-sede)\*

Às fls. 5.172, de 07 de agosto de 2020, as Recuperandas protocolaram o **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)** e requereram convocação de **Assembleia Geral de Credores** para deliberação do mesmo.

As novas condições de pagamento propostas estão detalhadas abaixo:

Cláusula	Classe	% do bem vendido *	Observação
8.3	Credor Privilegiado: Banco Itaú S.A.	30% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	atualizado e remunerado desde a data de distribuição da recuperação judicial até o dia do efetivo pagamento pela taxa Selic
10.1	Classe I - Trabalhistas	10% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.2	Classe II - Garantia Real	8% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.3	Classe III - Quirografários e Classe IV - ME e EPP	52% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida

Caso ocorra a venda parcelada dos bens, o valor de cada parcela será distribuída entre os credores de forma proporcional, ou seja, dividindo o valor de cada parcela proporcionalmente ao valor do crédito individual de cada credor, perante o volume total devido.

<sup>\*</sup>Imóvel de matrícula nº 185.286/11º CRI de São Paulo/SP.

# DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Antes mesmo da apresentação do APRJ, o Banco Santander S/A já havia se manifestado às fls. 4.969/4.984 questionando haver negociações acerca da alienação do imóvel somente com o credor Itaú Unibanco S.A., visto que há 8 penhoras sobre o mesmo.
- Considerando a manifestação do credor e o APRJ proposto, o D. Juízo decidiu às fls. 5.723/5.725 por intimar tanto as Recuperandas quanto o Fundo de Liquidação Finaceira FIDC NP (sucessor do crédito do Itaú Unibanco S.A.) para prestarem esclarecimentos, no prazo de 48 horas, sobre a manifestação do Banco Santander S/A. Ademais, também intimou a Administradora Judicial a se manifestar após ambas as partes.
- Nessa oportunidade, as Recuperandas às fls. 5.731/5.734 indicaram que o proposto para o Banco Itaú S.A. "deverá valer também para o credor Santander e demais credores com prelação derivada de penhoras registradas na matrícula imobiliária."
- Além disso, também solicitaram que fosse convocada mediação, nos moldes previstos nos artigos 20-A e seguintes da Lei n.
   11.101/2005, com a participação da administradora judicial, recuperandas, dos credores Santander e Itaú e dos demais credores com direito de prelação derivado de penhoras registradas na matrícula imobiliária.
- Apesar de devidamente intimado, o Fundo de Liquidação Finaceira FIDC NP não apresentou manifestação.
- A Administradora Judicial se manifestou às fls. 5.735/5.737 reiterando o descumprimento do Plano e que a titularidade do Imóvel fosse reconhecida como sendo do Espólio de Marcello de Souza Rodrigues, de modo que não pertence às Recuperandas. No entanto, visto que a venda do imóvel permitiria o pagamento de alguns valores concursais, concordou com o solicitado pelas Recuperandas em sua última manifestação.
- Às fls. 6.183/6.185, foi proferida decisão nos autos principais acerca do imóvel, autorizando que "prossiga-se com a venda judicial do bem, devendo o MM. Juízo da execução nº 1030787-96.2017.8.26.0002 dar a destinação adequada de eventual saldo após utilização para pagamento do crédito objeto daquela ação para o MM. Juízo que determinou a penhora de grau subsequente."

# DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Em 09 de agosto de 2021, as Recuperandas, no entanto, apresentaram embargos de declaração, indicando que "a decisão nada disse quanto ao pedido para que o saldo remanescente do produto da venda seja destinado ao pagamento dos créditos trabalhistas e quirografários concursais, sujeitos à recuperação judicial, e/ou ainda para que seja designada assembleia-geral de credores para votação do Aditivo".
- Paralelamente, também em 09 de agosto de 2021, foi protocolada nos autos principais uma proposta de R\$ 1,9 MM em nome de Wilson Faria para aquisição de imóvel de propriedade da sócia das Recuperandas, já indicado pela Lagrotta, na petição de 26 de setembro de 2019, como forma de pagamento aos credores trabalhistas.
- Em 16 de novembro de 2021, o Fundo de Recuperação de Ativos Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizado peticionou nos autos da Recuperação Judicial, na condição de credor, requerendo convocação de Assembleia Geral de Credores.
- Em 25 de fevereiro de 2022, o Ministério Público se manifestou e requereu que: (a) sejam intimados os credores, as sociedades em recuperação e o administrador judicial, para se manifestarem em termos da viabilidade da reestruturação em tela e, ainda, sobre a proposição empreendida pelo credor Fundo de Recuperação de Ativos; e (b) sejam intimadas as partes acima para se pronunciarem sobre a proposta de Wilson Faria.
- Em decisão de 28 de junho de 2022, o D. Juízo da Recuperação Judicial intimou os credores, as Recuperandas e a Administradora Judicial a se manifestarem sobre a viabilidade da presente reestruturação, tendo em vista as reiteradas noticias de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- Em 05 de julho de 2022, a Administradora Judicial se manifestou opinando pela intimação do interessado Wilson Faria, para que informasse sobre a proposta de aquisição do imóvel de São Sebastião SP, e do credor FIDC, para que informasse o seu interesse na convocação de AGC e o objeto de deliberação. Adicionalmente, reiterou o quanto apresentado nos RMAs sobre o descumprimento do PRJ e o inadimplemento dos honorários da Administradora.

# DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Já em 07 de julho de 2022, a Recuperanda se manifestou solicitando, entre outros pontos, que seja determinada a alienação do imóvel sede nos autos do processo de recuperação judicial, para possibilitar o pagamento dos credores que possuem penhora e, com o saldo remanescente, dos credores concursais.
- Entre 30 de junho e 22 de julho de 2022 diversos credores se manifestaram, entre eles CCB Brasil, Banco Indusval e Banco Safra reiterando o inadimplemento do PRJ e pedindo a convolação em falência, e o Banco Santander informando que tem interesse na convocação da AGC.
- Em seguida, em 09 de agosto de 2022, o Ministério Público se manifestou não se opondo a intimação do interessado Wilson Faria e requerendo a intimação do credor FIDC. Por fim, em decisão de 15 de dezembro de 2022, dentre outros assuntos, o interessado Wilson Faria, o credor FIDC e a Administradora Judicial foram intimados a se manifestar.
- Esta Administradora Judicial tomou conhecimento de que os créditos originalmente pertencentes ao Banco Itaú e ao Banco Bradesco, e cedidos ao Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (fls. 5.060/5.128 e 5.330/5.335) foi novamente cedido para KM3 Patrimonial S/A. Vale observar que a KM3 ainda não apresentou pedido para mudança de titularidade nos autos.
- Em 07 de fevereiro de 2023, esta auxiliar se manifestou, em cumprimento à decisão de fls. 7.425/7.428, reiterando o continuo descumprimento do PRJ por parte das Recuperandas e o inadimplemento dos honorários do administrador judicial. Assim, apresentou seu entendimento pela convolação da presente recuperação judicial em falência, nos termos do quanto disposto no art. 73, IV, da LRF.

## Honorários do Administrator Judicial (AJ)

## HONORÁRIOS DO AJ

### Pagamentos em atraso desde ago/18

### Breve síntese dos fatos:

- Em 25 de julho de 2017, às fls 1.230, o D. Juízo fixou os honorários em R\$ 1.200.000,00, devendo ser pagos em 30 parcelas de R\$ 40.000,00.
- Em 01 de setembro de 2017, às fls 2.062,o D. Juízo fixou os honorários em 30 parcelas de R\$ 35.000,00, perfazendo o total de R\$ 1.050.000,00, em sede de retratação, dada a interposição do agravo de instrumento nº 160032-52.2017.8.26.0000, que veio a ser julgado fixando aquele valor.
- Do valor total determinado (R\$ 1.050.000,00), as Recuperandas pagaram apenas R\$ 280.270,00, sendo que desde agosto/2018 o Administrador Judicial vem exercendo sua função sem qualquer remuneração.
- Em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial deu início ao cumprimento definitivo de sentença 0037515-02.2019.8.26.0100 para fixação dos honorários.
- Em 3 de junho de 2019 foi ordenada a intimação das Recuperandas para pagamento e em 30 de outubro de 2019 as Recuperandas impugnaram o pedido da Administradora Judicial. Então, em 30 de abril de 2020, o D. Juízo rejeitou os argumentos das Recuperandas e determinou o prosseguimento do feito.
- Em 13 de maio de 2020, o Administrador Judicial requereu penhora *on line* das contas das Recuperandas, o que foi deferido em 2 de julho de 2020. Em 25 de abril de 2021 foi protocolado o resultado da pesquisa de bens das Recuperandas no SISBAJUD, e a Administradora Judicial requereu penhora sobre o faturamento das Recuperandas, deferida pelo D. Juízo em decisão de 17 de junho de 2021.
- As Recuperandas opuseram embargos de declaração em face desta decisão e a Administradora Judicial se manifestou requerendo a
  rejeição dos embargos, indicando que não foram atendidos os pressupostos previstos no art. 1.022 do CPC e que as alegações e
  questionamentos apresentados no recurso não dispõem de fundamentos. Por fim, em 27 de junho de 2022, o D. Juízo rejeitou os
  embargos, decidindo pelo cumprimento da decisão de 17 de junho de 2021.
- Em 17 de novembro de 2022, foi emitido Mandado de Penhora sobre Faturamento das Recuperandas e Intimação, com mandado devolvido pelo oficial de justiça sem cumprimento. Assim, em 14 de fevereiro de 2023, a Administradora Judicial se manifestou requerendo nova diligencia.

  ALVAREZ & MARSAL

## HONORÁRIOS DO AJ

### Interposição de agravo em junho de 2020

- As Recuperandas interpuseram o agravo de instrumento de nº 2125344-59.2020.8.26.0000, em 5 de junho de 2020, buscando a reforma da r. decisão que rejeitou a impugnação, ao qual foi concedido parcial efeito suspensivo (referente à majoração dos honorários).
- A Administradora Judicial respondeu ao recurso em 8 de julho de 2020, ocasião em que comunicou a C. Câmara a respeito da reconsideração do D. Juízo sobre a majoração dos honorários. Em 12 de março de 2021, o Tribunal de Justiça, na parte em que conheceu do recurso, negou-lhe provimento.
- Em 09 de abril de 2021, foi interposto recurso especial pelas Recuperandas requerendo "que o acórdão recorrido seja reformado, por afronta aos arts. 47 e 63 da LRFE e art. 523 do CPC, sendo acolhida a impugnação ao cumprimento de sentença, reconhecendo-se a impossibilidade de cobrança e execução dos honorários do Administrador Judicial antes do encerramento da Recuperação Judicial e a incompatibilidade do cumprimento de sentença com o escopo da Recuperação Judicial".
- A Administradora Judicial apresentou suas contrarrazões ao recurso especial em 21 de maio de 2021, requerendo que fosse negado provimento ao recurso dada a ausência de violação aos dispositivos mencionados pela Recuperanda. Em 11 de junho de 2021, o Ministério Público apresentou parecer em desfavor ao recurso da Lagrotta e, em 17 de setembro de 2021, o Tribunal de Justiça decidiu pela inadmissão do recurso especial.
- Em 08 de outubro de 2021, as Recuperandas interpuseram Agravo em RESP contra esta decisão e, em 08 de março de 2022, a Administradora Judicial apresentou **contraminuta** requerendo que o Agravo fosse improvido, visto que as Agravantes não demonstraram ao longo do seu recurso a alegada vulneração dos dispositivos legais elencados no v. acórdão.
- Em 04 de maio de 2022, o Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu por "manter a(s) decisão(ões) agravada(s) por seus próprios fundamentos", e em 27 de julho de 2022, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.
- Em 07 de dezembro de 2022, os autos do recurso especial interposto pelas Recuperandas subiram para o C. Superior Tribunal de Justiça e desde 15 de dezembro de 2022 encontram-se conclusos para o julgamento do relator.

## Anexos

## Balanço Patrimonial – Ativo – Lagrotta

шптφ											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo	11.183.964	11.060.428	10.972.067	10.857.046	10.770.198	10.665.894	10.551.306	10.443.805	10.337.918	10.200.422	10.095.105
Ativo Circulante	6.928.665	6.842.437	6.829.098	6.769.404	6.730.188	6.666.330	6.595.341	6.528.718	6.465.246	6.388.874	6.341.464
1 Caixa e Equivalentes de Caixa	2.098	2.633	998	998	998	998	999	1.048	998	998	998
2 Clientes	3.299.985	3.274.776	3.255.716	3.253.652	3.293.308	3.299.121	3.322.025	3.343.445	3.346.645	3.347.218	3.362.313
Adiantamentos	526.983	528.680	532.064	532.036	535.625	536.524	532.363	530.930	532.096	532.411	520.283
Impostos a Recuperar	4.670	4.670	7.883	9.276	9.525	9.867	9.497	8.816	9.826	10.599	12.328
Empréstimos a Receber	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088
Outros Recebíveis	(163)	(163)	1.473	1.481	1.473	1.475	1.502	1.502	1.502	1.502	1.568
3 Estoques	3.080.354	3.017.102	3.016.226	2.957.223	2.874.520	2.803.608	2.714.217	2.628.239	2.559.441	2.481.408	2.429.236
Despesas Antecipadas	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.255.299	4.217.991	4.142.970	4.087.642	4.040.010	3.999.564	3.955.965	3.915.087	3.872.672	3.811.548	3.753.641
4 Empréstimos a Receber	1.068.166	1.077.911	1.049.941	1.041.666	1.041.086	1.047.693	1.051.146	1.057.321	1.061.958	1.047.886	1.037.032
Ativo Imobilizado	3.187.133	3.140.081	3.093.028	3.045.976	2.998.923	2.951.871	2.904.819	2.857.766	2.810.714	2.763.662	2.716.609
Ativo Imobilizado Bruto	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256
Depreciação Acumulada	(3.392.123)	(3.439.175)	(3.486.227)	(3.533.280)	(3.580.332)	(3.627.384)	(3.674.437)	(3.721.489)	(3.768.542)	(3.815.594)	(3.862.646)
Ativo Intangível Bruto	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.60
Amortizações Acumuladas	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600

## Balanço Patrimonial – Passivo – Lagrotta

EM K\$											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Passivo e Patrimônio Líquido	11.183.964	11.060.428	10.972.067	10.857.046	10.770.198	10.665.894	10.551.306	10.443.805	10.337.918	10.200.422	10.095.105
Passivo Circulante	10.323.291	10.309.392	10.310.640	10.317.528	10.369.470	10.391.982	10.419.551	10.449.906	10.474.962	10.488.133	10.506.137
Fornecedores	941.735	937.786	940.157	943.401	944.181	948.471	942.826	940.927	954.592	952.494	947.616
4 Empréstimos de Terceiros	2.464.226	2.476.098	2.479.998	2.492.351	2.506.378	2.518.600	2.529.565	2.541.610	2.554.235	2.566.671	2.580.047
2 Duplicatas Descontadas	165.148	124.391	106.214	87.805	110.489	100.799	108.324	113.673	98.496	85.333	100.428
5 Obrigações Tributárias	4.918.895	4.933.302	4.942.920	4.948.145	4.957.710	4.967.674	4.977.067	4.985.573	4.993.572	5.004.085	5.013.726
6 Salários e Encargos Sociais	1.672.949	1.675.678	1.677.481	1.680.222	1.683.310	1.686.441	1.688.988	1.693.350	1.697.365	1.700.690	1.706.332
6 Provisões Trabalhistas	140.213	141.947	143.681	145.415	147.149	148.883	151.665	153.594	155.522	157.681	136.745
Adiantamento de Clientes	20.125	20.189	20.189	20.189	20.253	21.116	21.116	21.180	21.180	21.180	21.243
Passivo Não Circulante	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254
Recuperação Judicial	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125
Classe I	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393
Classe III	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687
Classe IV	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046
Empréstimos de Terceiros	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128
7 Patrimônio Líquido	(37.614.581)	(37.724.217)	(37.813.827) (	(37.935.736)	(38.074.526)	(38.201.342) (	(38.343.499)	(38.481.355)	(38.612.298)	(38.762.966)	(38.886.286)
Capital Social - Nacional	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678) (	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678) (	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678)	37.635.678)	(37.635.678)
Lucros ou Prejuízos do Exer.	(233.903)	(343.539)	(433.149)	(555.058)	(693.848)	(820.664)	(962.821)	(1.100.677)	(1.231.620)	(1.382.288)	(1.505.608)

## Demonstração de Resultado do Exercício - Lagrotta

*											
Demonstrativo de Resultado	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
8 Receita Bruta	166.059	140.038	100.431	84.040	100.752	91.466	102.575	114.142	87.595	98.069	64.012
Deduções da Receita Bruta	(28.629)	(21.090)	(9.776)	(7.960)	(13.532)	(15.450)	(14.882)	(14.053)	(10.390)	(14.190)	(11.157)
9 Receita Líquida	137.430	118.948	90.655	76.080	87.219	76.017	87.692	100.090	77.205	83.878	52.854
10 Custo Gerais - Comercio	(73.228)	(58.780)	(79.021)	(39.567)	(44.525)	(36.410)	(36.416)	(51.455)	(37.534)	(47.431)	(22.361)
10 Custos Gerais - Industria	(142.250)	(75.680)	(13.524)	(71.586)	(92.314)	(82.494)	(105.829)	(95.188)	(82.828)	(96.743)	(54.097)
Custo Gerais - Serviços	(2.794)	(3.595)	(1.931)	(2.731)	(2.731)	(2.160)	(3.652)	(2.662)	(1.862)	(2.662)	(2.696)
Lucro Bruto	(80.842)	(19.108)	(3.821)	(37.804)	(52.350)	(45.047)	(58.204)	(49.215)	(45.018)	(62.957)	(26.300)
Margem Bruta	-59%	-16%	-4%	-50%	-60%	-59%	-66%	-49%	-58%	-75%	-50%
Despesas Gerais	(88.958)	(85.404)	(81.610)	(81.380)	(82.539)	(78.770)	(81.099)	(83.138)	(83.010)	(83.923)	(93.729)
11 Despesas Operacionais	(88.958)	(85.404)	(81.610)	(81.380)	(82.539)	(78.770)	(81.099)	(83.138)	(83.010)	(83.923)	(93.729)
12 Resultado Financeiro	(5.119)	(5.124)	(4.179)	(2.725)	(3.901)	(2.999)	(2.854)	(5.503)	(2.915)	(3.787)	(3.292)
Despesas Financeiras	(5.119)	(5.124)	(4.184)	(2.725)	(3.904)	(2.999)	(2.854)	(5.503)	(2.915)	(3.787)	(3.292)
Receitas Financeiras	-	-	5	-	3	-	-	-	-	-	-
13 Resultado do Exercício	(174.920)	(109.636)	(89.609)	(121.909)	(138.790)	(126.816)	(142.157)	(137.856)	(130.943)	(150.668)	(123.320)
Margem Líquida	-127%	-92%	-99%	-160%	-159%	-167%	-162%	-138%	-170%	-180%	-233%

## Balanço Patrimonial – Ativo – Descartáveis

Em H\$											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo	6.748.079	6.740.479	6.727.405	6.722.617	6.720.681	6.714.781	6.708.706	6.703.699	6.699.278	6.694.623	6.690.757
Ativo Circulante	2.428.818	2.423.708	2.410.634	2.405.846	2.403.910	2.398.010	2.391.935	2.386.928	2.382.507	2.377.852	2.373.986
14 Caixa e Equivalentes de Caixa	1.054	1.054	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004
Clientes	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133
Adiantamentos	60.914	60.914	60.914	60.914	61.993	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914
15 Impostos a Recuperar	48.984	49.924	50.873	51.654	52.535	53.415	54.297	55.167	56.043	56.875	57.556
16 Empréstimos a Receber	271.590	265.539	251.517	245.948	242.052	236.351	229.394	223.516	218.219	212.732	208.186
Outros Recebíveis	59	59	110	110	110	110	110	110	110	110	110
Estoques	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434
Despesas Antecipadas	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.319.261	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771
Empréstimos a Receber	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771
Depósitos Judiciais	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Ativo Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativo Imobilizado Bruto	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805
Depreciação Acumulada	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805
Ativo Intangível	2.490	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativo Intangível Bruto	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.50
Amortizações Acumuladas	(147.017)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507)	(149.507

## Balanço Patrimonial – Passivo – Descartáveis

LIII ΠΨ											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Passivo e Patrimônio Líquido	6.748.079	6.740.479	6.727.405	6.722.617	6.720.681	6.714.781	6.708.706	6.703.699	6.699.278	6.694.623	6.690.757
Passivo Circulante	3.019.946	3.030.571	3.032.863	3.040.367	3.051.656	3.059.301	3.066.966	3.042.886	3.049.767	3.055.725	3.060.830
Fornecedores	50.952	54.335	48.766	48.833	52.495	52.612	52.549	52.486	52.675	51.943	50.155
16 Empréstimos de Terceiros	593.193	599.449	605.705	611.961	618.216	624.472	630.728	636.984	643.240	649.496	655.751
Duplicatas Descontadas	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439
Obrigações Tributárias	1.689.169	1.689.276	1.689.330	1.689.396	1.689.448	1.689.507	1.689.567	1.689.584	1.689.602	1.689.619	1.689.637
Salários e Encargos Sociais	622.534	622.946	624.178	624.976	625.773	626.668	627.546	627.245	627.662	628.079	628.497
17 Provisões	28.061	28.380	28.699	29.018	29.337	29.656	30.190	-	-	-	-
Adiantamento de Clientes	1.564	1.766	1.766	1.766	1.968	1.968	1.968	2.170	2.170	2.170	2.372
Contas a Pagar	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979
Passivo Não Circulante	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821
Financiamentos a Longo Prazo	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Recuperação Judicial	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621
Classe III	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621
18 Patrimônio Líquido	(3.030.688)	(3.048.913)	(3.064.279)	(3.076.571)	(3.089.796)	(3.103.342)	(3.117.081)	(3.098.009)	(3.109.310)	(3.119.924)	(3.128.894)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)
Lucros ou Prejuízos do Exer.	(31.954)	(50.179)	(65.545)	(77.837)	(91.062)	(104.608)	(118.348)	(99.275)	(110.577)	(121.190)	(130.160)

## Demonstração de Resultado do Exercício - Descartáveis

EIII NĢ											
Demonstrativo de Resultado	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Receita Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
O Custo Gerais - Comercio	(2.033)	(5.207)	(5.419)	(2.355)	(3.433)	(3.515)	(3.449)	(3.397)	(3.581)	(2.893)	(1.256)
Custos Gerais - Serviço	-	-	-	-	-	(229)	-	-	-	-	-
Custos Gerais - Industria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	(2.033)	(5.207)	(5.419)	(2.355)	(3.433)	(3.744)	(3.449)	(3.397)	(3.581)	(2.893)	(1.256)
Margem Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais	(11.925)	(12.827)	(9.728)	(9.737)	(9.599)	(9.633)	(10.072)	22.645	(7.545)	(7.545)	(7.545)
Despesas Operacionais	(11.925)	(12.827)	(9.728)	(9.737)	(9.599)	(9.633)	(10.072)	22.645	(7.545)	(7.545)	(7.545)
Resultado Financeiro	(194)	(190)	(219)	(200)	(194)	(169)	(219)	(176)	(175)	(176)	(169)
Despesas Financeiras	(194)	(190)	(219)	(204)	(194)	(169)	(219)	(176)	(175)	(176)	(169)
Receitas Financeiras	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(14.152)	(18.225)	(15.366)	(12.292)	(13.225)	(13.546)	(13.740)	19.073	(11.302)	(10.613)	(8.970)
Margem Líquida			-		-	-	-	-			-

## Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Solidum

fls. 7661

Em R\$											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo	1.208.796	1.218.526	1.230.192	1.241.859	1.253.526	1.265.192	1.276.859	1.288.526	1.300.192	1.311.859	1.323.526
Ativo Circulante	944.518	956.185	967.851	979.518	991.185	1.002.851	1.014.518	1.026.185	1.037.851	1.049.518	1.061.185
Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
23 Empréstimos a Receber	944.018	955.685	967.351	979.018	990.685	1.002.351	1.014.018	1.025.685	1.037.351	1.049.018	1.060.685
Ativo Não Circulante	264.278	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341
Empréstimos a Receber	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341
Ativo Imobilizado	149.937	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000
Ativo Imobilizado Bruto	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279	264.279
Depreciação Acumulada	(114.342)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)	(116.279)
Passivo e Patrimônio Líquido	1.208.796	1.218.526	1.230.192	1.241.859	1.253.526	1.265.192	1.276.859	1.288.526	1.300.192	1.311.859	1.323.526
Passivo Circulante	339.512	343.242	346.973	350.703	354.433	358.163	361.894	365.624	369.354	373.085	376.815
24 Empréstimos de Terceiros	194.041	196.449	198.858	201.266	203.675	206.083	208.491	210.900	213.308	215.717	218.125
<b>25</b> Obrigações Tributárias	128.907	130.229	131.551	132.873	134.195	135.516	136.838	138.160	139.482	140.804	142.126
Adiantamento a Clientes	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564
Passivo Não Circulante	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
Empréstimos de Terceiros	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
Patrimônio Líquido	719.284	725.283	733.220	741.156	749.093	757.029	764.965	772.902	780.838	788.775	796.711
Capital Social	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039
Lucros ou Prejuízos Acum.	49.245	55.244	63.181	71.117	79.054	86.990	94.926	102.863	110.799	118.736	126.672
Demonstrativo de Resultado	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
23 Receita Bruta	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667
Deduções da Receita Bruta	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)
Receita Líquida / Lucro Bruto	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241
Despesas Gerais	(4.346)	(4.346)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)
24 Despesas Operacionais	(4.346)	(4.346)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)
LAIR	6.894	6.894	8.832	8.832	8.832	8.832	8.832	8.832	8.832	8.832	8.832
Provisão IR/CS	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896
27 Resultado do Exercício	5.998	6.000	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936

## Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Supremus

fls. 7662

Em R\$											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo	15.830.271	15.845.191	15.860.111	15.875.031	15.889.951	15.904.872	15.919.792	15.934.712	15.949.632	15.964.552	15.979.472
Ativo Circulante	1.096.505	1.111.425	1.126.345	1.141.265	1.156.185	1.171.106	1.186.026	1.200.946	1.215.866	1.230.786	1.245.706
Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
28 Empréstimos a Receber	1.096.005	1.110.925	1.125.845	1.140.765	1.155.685	1.170.606	1.185.526	1.200.446	1.215.366	1.230.286	1.245.206
Ativo Não Circulante	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766
Empréstimos a Receber	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154
Investimentos	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906
Ativo Imobilizado	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706
Ativo Imobilizado Bruto	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706
Depreciação Acumulada	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)
Passivo e Patrimônio Líquido	15.830.271	15.845.191	15.860.111	15.875.031	15.889.951	15.904.872	15.919.792	15.934.712	15.949.632	15.964.552	15.979.472
Passivo Circulante	432.081	433.772	435.462	437.153	438.843	440.533	442.224	443.914	445.605	447.295	448.985
Fornecedores	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700
Empréstimos de Terceiros	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430
30 Obrigações Tributárias	429.951	431.642	433.332	435.022	436.713	438.403	440.094	441.784	443.475	445.165	446.855
Passivo Não Circulante	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354
Recuperação Judicial	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227
Classe III	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227
Empréstimos de Terceiros	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127
Patrimônio Líquido	11.884.836	11.898.065	11.911.295	11.924.525		11.950.984	11.964.214	11.977.443	11.990.673	12.003.903	12.017.132
Capital Social	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104
Reservas de Avaliação	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(1.883.268)	(1.870.039)	(1.856.809)	(1.843.579)	(1.830.350)	(1.817.120)	(1.803.890)	(1.790.661)	(1.777.431)	(1.764.201)	(1.750.972)
Demonstrativo de Resultado	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
28 Receita Bruta	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920
Deduções da Receita Bruta	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)
Receita Líquida / Lucro Bruto	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376
LAIR	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376
Provisão IR/CS	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)

13.230

13.230

13.230

13.230

13.230

13.230

13.230

32 Resultado do Exercício

13.230

13.230

13.230

fls. 7663

## Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Beauty Look

Fm R\$

Em R\$											
Balanço Patrimonial	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo	1.165.651	1.165.825	1.164.919	1.164.013	1.163.107	1.162.201	1.161.295	1.160.389	1.159.483	1.158.577	1.158.155
Ativo Circulante	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333
Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Impostos a Recuperar	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971
Empréstimos a Receber	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862
Ativo Não Circulante	1.020.318	1.020.318	1.019.586	1.018.680	1.017.774	1.016.868	1.015.962	1.015.056	1.014.150	1.013.244	1.012.821
Empréstimos a Receber	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000
Depósitos Judiciais	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499
33 Ativo Imobilizado	26.819	26.992	26.086	25.180	24.274	23.368	22.463	21.557	20.651	19.745	19.322
Ativo Imobilizado Bruto	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225
Depreciação Acumulada	(191.407)	(191.233)	(192.139)	(193.045)	(193.951)	(194.857)	(195.763)	(196.669)	(197.575)	(198.481)	(198.903)
Passivo e Patrimônio Líquido	1.165.651	1.165.825	1.164.919	1.164.013	1.163.107	1.162.201	1.161.295	1.160.389	1.159.483	1.158.577	1.158.155
34 Passivo Circulante	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405
Fornecedores	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400
Empréstimos de Terceiros	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233
Obrigações Tributárias	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433
Salários e Encargos Sociais	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357
Adiantamento de Clientes	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981
34 Passivo Não Circulante	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956
Empréstimos de Terceiros	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265
Recuperação Judicial	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690
Classe I	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130
Classe III	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850
Classe IV	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710
35 Patrimônio Líquido	(5.418.710)	(5.418.536)	(5.419.442)	(5.420.348)	(5.421.254)	(5.422.160)	(5.423.066)	(5.423.972)	(5.424.878)	(5.425.783)	(5.426.206)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(5.518.710)	(5.518.536)	(5.519.442)	(5.520.348)	(5.521.254)	(5.522.160)	(5.523.066)	(5.523.972)	(5.524.878)	(5.525.783)	(5.526.206)
Demonstrativo de Resultado	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Despesas Gerais	(1.739)	174	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(423)
36 Despesas Operacionais	(1.739)	174	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(423)
Resultado do Exercício	(1.739)	174	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(906)	(423)

## ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®, and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.